

CAPÍTULO I - GERAL

1. FINALIDADE

Estas Normas Gerais da Federação Gaúcha dos Esportes Equestres, FGEE, visam:
Orientar, auxiliar, esclarecer e reger todo mecanismo que envolve a organização e a participação de competidores em eventos equestres realizados no Estado do Rio Grande do Sul;
Esclarecer disposições estatutárias e regulamentares;
Regulamentar situações particulares.

2. CONCURSOS

2.2. Oficiais

São eventos que fazem parte do calendário de eventos da Federação; a realização destes eventos deve estar em conformidade com regras, regulamentos e diretrizes estabelecidas pela FEI, CBH e FGEE.

A escolha dos Oficiais de Concurso e a estrutura do local devem atender aos requisitos básicos estabelecidos pela FGEE.

É devida pela entidade organizadora, para a Federação, a taxa de concurso conforme prevê a tabela aprovada pela Diretoria.

2.2.1. Campeonatos Estaduais

São os campeonatos oficiais de cada modalidade, em cada categoria definida pela CBH, para os quais os vencedores serão distinguidos com os títulos de Campeão Gaúcho, Vice-Campeão Gaúcho, e 3º colocado no Campeonato Gaúcho.

Poderão participar destes eventos todos os competidores habilitados pelos regulamentos específicos vigentes, representantes de entidades filiadas, convidadas da FGEE, e aos atletas filiados diretamente à FGEE (quando permitido).

2.2.2. Concursos Estaduais

São eventos organizados por entidades filiadas ou convidadas da FGEE, sob a supervisão da Federação, nos quais a participação é assegurada para os competidores de todas as entidades filiadas, convidadas da FGEE, e aos atletas filiados diretamente à FGEE (quando permitido).

Os concursos estaduais oficiais podem ser isolados, atendendo solicitação de uma entidade, ou integrar Torneios, Circuitos, Copas ou Rankings regulados pela FGEE.

2.2.3. Não Oficiais

São eventos realizados por uma entidade (filiada ou convidada) em suas próprias instalações. Nas competições não oficiais, a responsabilidade técnica, administrativa e de segurança cabe à entidade que organiza o evento. Concursos realizados por ligas hípicas regionais, não vinculadas à FGEE, podem ser enquadrados como não oficiais, desde que tenham a participação exclusiva de competidores representantes das entidades que as compõem.

Requisitos essenciais OBRIGATORIOS: ganchos de segurança em todos os obstáculos de largura da pista de competição e de aquecimento, e presença de socorro médico de emergência.

Recomenda-se que limitações regulamentares impostas a categorias específicas, bem como, ao bem-estar animal sejam observadas.

Nestas competições, somente haverá premiação de pista (medalhas e escarapelas).

Não é permitida a premiação de brindes, lembrancinhas, prêmios em espécie nem objeto de fácil conversão.

As datas de realização de concursos não oficiais não devem conflitar com datas de concursos oficiais que se realizam em regiões próximas (100 km).

Não é devida pela entidade organizadora a taxa de concurso.

2.2.4. Concursos interclubes

Eventos realizados sob responsabilidade de uma entidade organizadora e nas suas próprias instalações, do qual poderão participar outras entidades convidadas.

2.2.5. Concursos internos

Eventos sob inteira responsabilidade dos organizadores, realizados nas dependências de uma entidade filiada ou convidada, do qual poderão participar somente os representantes da própria entidade organizadora.

2.3 Locais de realização

Eventos em locais públicos devem sempre solicitados por uma entidade filiada ou convidada à FGEE, e sua realização deve ter aprovação prévia da FGEE, que a concederá após vistoria e recebimento de memorial descritivo detalhado da infraestrutura a ser utilizada.

2.4. Os Comitês Organizadores de Concursos Estaduais devem fornecer uma assistência médica adequada com número suficiente de ambulâncias para que os primeiros socorros possam ser ministrados imediatamente e um plano de ação de emergência médica apropriado para a evacuação, tratamento de emergência e transporte de atletas feridos. Pelo menos uma Ambulância é obrigatória no evento.

2.5. Da mesma forma, devem prever uma assistência veterinária para os animais que, eventualmente sofram qualquer problema bem como ter um adequado sistema de ferrageamento de plantão.

2.6. Se permitida no Evento, todos os cães devem estar com coleiras e/ou amarrados. A violação desta regra incorrerá em uma multa conforme tabela de taxas e, no caso de repetida ocorrência no evento, pode levar à exclusão do local.

3. CALENDÁRIO E PROGRAMAS

3.1. Todo evento oficial deve constar do calendário de atividades da Federação. A solicitação de inclusão de eventos oficiais deve ser feita para a FGEE formalmente.

3.2. Eventuais cancelamentos ou alterações de datas deverão ser feitos com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias. Os cancelamentos acarretam a cobrança da multa conforme a Tabela de Taxas vigente.

3.3. Todo evento oficial deve dispor de um Programa Oficial, devidamente aprovado pela Federação. Os “Ante-Programas”, ou seja, as minutas, deverão ser encaminhados à FGEE para aprovação nos seguintes prazos:

- Campeonatos Estaduais – 30 dias;
- Concursos de Salto Estaduais – 20 dias.

3.4. A não apresentação dentro destes prazos acarretará a incidência das multas previstas na tabela de taxas da FGEE.

3.5. Nenhum Programa Oficial deve ser distribuído sem a aprovação da FGEE.

3.6. Constarão do Programa todas as informações técnicas e administrativas não regulamentadas e de responsabilidade do Organizador, principalmente informações sobre os tipos de competições que serão realizadas, as regras de participação, os oficiais escalados e a premiação oferecida.

4. REGISTROS E INSCRIÇÕES

4.1. Para estarem aptos a se inscrever e a participar de eventos oficiais, inclusive nacionais e/ou internacionais, todos competidores e seus cavalos deverão estar antecipadamente e regularmente registrados na FGEE para aquele ano.

4.2. Os registros devem ser atualizados anualmente no site da federação e com a antecedência que permita a participação de cavaleiros e cavalos nos eventos oficiais.

4.3. Os cavaleiros que participarem de um concurso oficial sem o seu devido registro anual atualizado, e sem ter recolhido as taxas correspondentes, terão uma multa aplicada no valor estipulado na tabela de taxas do ano vigente.

4.4. Essa multa deverá ser recolhida antes de uma próxima participação. O pagamento da multa não desobriga o atleta do pagamento do registro anual.

4.5. Os atletas militares da ativa ou da reserva (Exército, Polícia e Brigada), quando montando animais de propriedade do Estado, não pagarão taxa de registro e de inscrição. Pagarão a taxa de inscrição quando montando cavalos particulares ou em provas com premiação em espécie, se desejarem disputar esta premiação.

4.6. Não serão aceitas inscrições de competidores e/ou cavalos em competições oficiais que não estiverem registrados na FGEE.

4.7. Inscrições fora dos prazos estipulados no programa do Concurso e/ou evento, somente poderão ser aceitas mediante autorização do Comitê Organizador.

4.8. Quantidade de cavalos por cavaleiro

4.8.1 Fica a critério da CO, definir o máximo de cavalos que um só concorrente poderá apresentar no concurso, desde que, não ultrapasse o número de 8 apresentações.

4.8.2. Cada cavaleiro poderá apresentar até 3 cavalos por prova em concursos oficiais.

4.8.3. O CO poderá reduzir estas quantidades a seu critério.

4.8.4 Nas competições de Cavalos Novos o número de animais por concorrente é ilimitado. Cavalos novos em provas de sua categoria ou que participem em provas sem premiação não contam para o limite de cavalos no concurso.

4.8.5. Cada cavalo poderá participar no mesmo evento, de no máximo da quantidade de provas estabelecido no regulamento da CBH, observando-se, no entanto, a quantidade de dias nos quais são oferecidas provas para aquele cavalo.

4.8.6. Fica a critério do Comitê Organizador a participação de concorrentes a título de treinamento ou "Hors Concours", devendo a definição constar do programa da prova. Caso o programa não apresente, a participação fica a critério do comitê organizador.

4.8.7 No ato da inscrição, os Concorrentes deverão informar, de qualquer forma, sua categoria, para efeito de controle das Comissões Organizadoras.

4.8.8. Em CSE cada cavalo poderá participar no máximo de 2 (duas) competições por dia com número máximo de participações conforme definido abaixo:

- Concursos com duração de 1 dia: participação em no máximo 2 (duas) provas;
- Concursos com duração de 2 dias: participação em no máximo 3 (três) provas;
- Concurso com duração de 3 ou mais dias: participação em no máximo 4 (quatro) provas;

4.9. As mudanças de cavalos de concorrentes individuais nos CSEs, são permitidas, respeitando o número de cavalos que cada concorrente individual está autorizado a montar durante o evento, conforme as prescrições do programa.

5. AMAZONAS E CAVALEIROS

5.1. Eventuais mudanças de entidade deverão ser formalizadas junto à Secretaria da FGEE, com o aval da nova entidade. A entidade anteriormente representada terá um prazo de 30 dias, a contar da primeira participação do competidor pela nova entidade, de contestar formalmente a transferência.

5.2. Cavalos

5.2.1 Idade dos cavalos

5.2.1.1. Cavalos inscritos para CGS e CSE - Sênior Top, Sênior e U25 e Seletivas para Equipes de representatividade estadual nas categorias Sênior e U25 devem ter no mínimo 8 (oito) anos de idade.

5.2.1.2. Cavalos inscritos em CGS, CSE - Júnior, Pré-Júnior, Mirim, Pré-Mirim e Mini-Mirim devem ter no mínimo 7 (sete) anos de idade.

5.2.1.3. Cavalos inscritos em CGS e CSE em todas as demais categorias, bem como em provas de escola, 1,00m, 1,10m e 1,20m devem ter no mínimo 6 (seis) anos de idade.

5.2.1.4. Cavalos Inscritos em provas de CSE com chamada de 1,30m devem ter no mínimo 6 (seis) anos de idade e quando as mesmas tiverem chamada a 1,40m devem ter no mínimo 7 (sete) anos de idade. Estas competições podem realizar provas específicas para cavalos novos onde a participação é permitida.

5.2.1.5. Cavalos Novos nascidos no hemisfério sul tem a sua idade alterada em 1o. de julho, o que significa que cavalos nascidos antes de 1o. de agosto deverão ser considerados nascidos no ano em curso, e cavalos nascidos em 1o. de agosto ou após essa data deverão ser considerados nascidos no ano seguinte.

5.2.1.6. É estritamente proibida a participação de cavalos com idade inferior a 4 (Quatro) anos em quaisquer competições.

5.2.1.6.1. Em função da aplicação destas regras, cavalos com idade de 4 e 5 anos não dispõem de competições, exceto das específicas para cavalos novos.

A fim de possibilitar que estes animais também possam competir, e serem iniciados para a sua carreira esportiva, a FGEE autoriza que cavalos das idades de 4 e 5 anos, exclusivamente em competições estaduais, participem em provas outras que não somente as de suas categorias de "Cavalos Novos", limitada às alturas máximas de suas categorias – 4 anos = 1,00m e 5 anos = 1,10m.

5.2.1.7. A idade dos Cavalos será contada da mesma maneira que a dos concorrentes, pelo ano de seu nascimento. Para as provas específicas dos Cavalos Novos ficam mantidas as regras vigentes por idade / categoria.

5.2.1.8. Cavalos Novos deverão ser apresentados em provas estaduais por concorrentes maiores de 16 anos.

5.3. Registros

5.3.1. Os registros devem ser efetuados online no site da FGEE, com o recolhimento da taxa correspondente. O registro deve ser vinculado a uma entidade filiada ou convidada. A desvinculação de um cavalo de uma entidade, obedecendo ao Estatuto da FGEE, poderá somente ser feita através de vínculo à outra ou por transferência de propriedade homologada no Passaporte pela FGEE; neste caso, é dispensado o recolhimento da taxa de novo registro.

5.3.2. Todo cavalo, para ser registrado na Federação, e conseqüentemente ficar apto a competir, deve possuir Passaporte CBH devidamente homologado.

5.4. Nome dos cavalos

5.4.1. Os nomes dos cavalos são aqueles constantes dos passaportes e assim deverão constar nas ordens de entrada de concursos oficiais.

5.5. Forfaits

5.5.1. Forfaits, ou seja, a não participação na competição para a qual está inscrito, deverão ser comunicados ao Júri de Campo até uma hora antes de seu início. Comunicações após este prazo, ou até sem comunicação, serão consideradas como "não comparecimento" e sujeitas à multa constante do programa, no mínimo igual à nova taxa de inscrição.

5.5.2. Forfaits por motivos médicos ou veterinários deverão vir acompanhados de atestado comprobatório. Neste caso haverá a devolução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da taxa de inscrição, a critério do organizador, e conforme indicação no programa. Taxas de estabulagem não serão devolvidas.

5.5.3. Forfaits não comunicados no prazo estipulado no item 5.5.1. não terão devolução de nenhum tipo de taxa (inscrição, participação e estabulagem).

6. DIVERSOS

6.1. A participação de competidores em Concursos não oficiais, e não autorizados pela FGEE ou por qualquer outra Federação Estadual, implica nas sanções previstas no item 4.1. do Artigo 168 do Regulamento Geral da CBH, edição 2023.

6.2. Para participarem de eventos sob a jurisdição de outras Federações Estaduais, os competidores deverão ter a autorização da FGEE, inclusive em se tratando de Concursos não oficiais.

6.3. Da mesma forma, competidores federados em outra Federação Estadual deverão ter autorização ou confirmação de suas inscrições por sua Federação de origem. Esta regra é válida inclusive para competições não oficiais e para competidores estrangeiros, não oficialmente residentes no país.

6.4. Oficiais (Juízes, Desenhadores e Comissários, etc.) que atuarem em eventos citados no item 6.1, acima, ficaram sujeitos às sanções previstas no item 4.2 do artigo 168 do Regulamento Geral da CBH 2023.

6.5. Para que uma prova oficial seja realizada é necessária a participação de no mínimo 3 (três) conjuntos distintos. Em CSEs caso o número seja inferior, fica a critério da Entidade Organizadora realizar ou não a prova.

6.6. Para disputa dos títulos de Campeão Gaúcho é necessária a participação de, **no mínimo, 03 (três) concorrentes, com exceção das categorias de Alto Rendimento (mini-mirim, pré-Mirim, mirim, Pré-Júnior, Júnior, U25).**

CAPÍTULO II – SALTO

7. CAMPEONATOS E CONCURSOS

7.1. Para a realização de eventos oficiais de Salto, os locais de realização devem ter sido aprovados pela FGEE, para o Concurso ou Campeonato a ser realizado, no que tange detalhes técnicos, como tamanho e qualidade do piso, quer da pista de competição, quer das pistas de aquecimento e/ou distensão, bem como a infraestrutura, material disponível, incluindo-se área de embarque e desembarque de animais, disponibilidade de água, instalações sanitárias, possibilidade de alimentação, etc. Também são importantes a disponibilidade, o tamanho e a qualidade de cocheiras nos casos de eventos que exigem estabulagem no local.

8. Material de obstáculos

8.1. Deve ser dada grande importância ao material de obstáculos disponível para o evento. Os conceitos modernos de construção devem ser observados, o que representa material leve, com varas dentro do padrão de peso, com sustentação e ganchos padrão, inclusive ganchos de segurança, proporcionando facilidade de montagem e transporte, e de boa apresentação. Deve ser dada ênfase à qualidade do material, principalmente objetivando evitar acidentes.

8.2. O uso do gancho de segurança nos obstáculos de largura é obrigatório em qualquer evento oficial.

9. Cronometragem

9.1. A utilização de equipamento de cronometragem eletrônica é fortemente recomendada em todos os eventos oficiais. Ela é obrigatória em campeonatos. O equipamento utilizado deverá possuir impressora, onde fiquem registrados os tempos apurados.

10. Disponibilidade de prestadores de serviço

10.1. Em todos os eventos oficiais e interclubes deverá haver a disponibilidade de ambulância, para garantir o transporte seguro de eventuais acidentados, e a presença de médicos ou paramédicos habilitados a prestar os primeiros socorros.

10.2. A presença de um veterinário de atendimento e de um ferrador é obrigatória nos eventos oficiais e interclubes, e recomendada em quaisquer outros eventos de salto. Eventuais despesas são de responsabilidade dos proprietários dos animais participantes, a não ser que indicações em contrário constem do programa.

11. Registros e resultados

11.1. A secretaria do Concurso deve dispor de pessoas familiarizadas com eventos hípicas. Os registros das performances de cada participante devem constar de ata própria, que permita a ampla e total reprodução de sua participação.

11.2. O resumo dos resultados deve ser fornecido à FGEE em formulário próprio, e deverá ser entregue à secretaria da FGEE no prazo de 05 (cinco) dias após o término do evento.

12. Prêmios

12.1. A premiação oferecida em cada competição de um concurso deve estar detalhada no programa.

12.2. Premiação em espécie oferecida deverá ser distribuída, independentemente do número de participantes. Poderá haver uma proporcionalidade na quantidade de prêmios oferecidos em relação ao número de competidores efetivamente participantes.

12.3. A distribuição de prêmios em espécie deve ser ascendente, com um valor mínimo de 25% maior do que oferecida na prova mais baixa.

12.4. Uma eventual limitação na entrega de premiação em função de resultado técnico poderá ser aprovada; no entanto, ela necessariamente independe do número de participantes.

12.5. Na distribuição de prêmios de pista (medalhas e escarapelas), o Organizador deverá atender à proporção de um prêmio para cada quatro participantes nas provas com até 20 (vinte) concorrentes; a partir dessa quantidade, deverá ser acrescida uma premiação a cada grupo iniciado de 10 (dez) concorrentes.

13. Diversos

13.1. Nenhuma alteração poderá ser efetuada nos programas após a sua aprovação. Entretanto, algumas providências administrativas que dependem de circunstâncias não previsíveis, como horários, podem e devem ser adequados às necessidades. Outras alterações poderão ser decididas de comum acordo entre o Organizador, Presidente do Júri de Campo, Juiz Externo, Desenhador de Percursos, e Delegado Técnico, se houver, e os Chefes de Equipe em caso de Campeonatos, desde que as alterações não conflitem com disposições estatutárias ou regulamentares.

13.2. Importante é que qualquer alteração deve ser comunicada imediatamente a todos os envolvidos e participantes do evento, da melhor forma possível. O Delegado Técnico (ou Juiz Externo) deverá dar ciência à FGEE destas alterações em seu relatório e opinar sobre alguma consequência, se houve.

14. OFICIAIS

14.1. Júri de Campo

14.1.2. Em Campeonatos Estaduais, o Júri de Campo deve estar composto por, no mínimo, 3 (três) membros; serão escolhidos pelo CO, todos integrantes da lista oficial de juizes da FGEE ou da lista da CBH.

14.1.3. A participação de estagiários ou assistentes (*trainées*) nos eventos é fortemente recomendada; além de auxiliarem e apoiarem os oficiais aprofundam seus conhecimentos.

14.2. Delegado Técnico

14.2.1. Em Campeonatos Gaúchos, o Delegado Técnico será indicado pela FGEE; será escolhido das listas de Desenhadores ou de Juizes da FGEE. Da mesma forma, a Federação poderá indicar um Delegado Técnico ou representante para o evento estadual que ela julgar necessário; no entanto, esta indicação não é compulsória.

14.3. Desenhador de Percursos

14.3.1. Em eventos estaduais oficiais o Desenhador de Percursos será escolhido pelo CO da lista de Desenhadores de Percursos Estaduais Oficiais, ou das listas da CBH.

14.4. Comissário-Chefe

14.4.1. Em eventos estaduais oficiais, é compulsória a indicação de um Comissário- Chefe, que deverá ser escolhido da lista de Comissários da FGEE e/ou CBH. A indicação de mais comissários nos concursos é de livre escolha do CO.

14.5. Juri de Apelação

14.5.1. Não existe mais a exigência de Juri de Apelação em eventos Oficiais. Eventuais recursos devem ser encaminhados ao Presidente do Júri de Campo acompanhados do depósito regulamentar.

15. PARTICIPAÇÃO “HORS CONCOURS” (HC)

15.1. Fica a critério do Comitê Organizador a participação de atletas a título de treinamento ou “Hors Concours”, devendo a definição constar do programa do evento ou da prova.

15.2. Na Categoria Cavalos Novos, poderá haver participação HC, desde que em provas exclusivas à Cavalos Novos, e em categorias inferiores à da sua idade e que apresentem a documentação pertinente a categoria Cavalos Novos.

15.3. Em todos os casos deverão ser observadas as seguintes regras em sua participação:

- Os competidores(conjuntos) HC serão sempre os últimos conjuntos do mesmo cavaleiro;
- Seus resultados não são divulgados;
- A participação HC deverá obedecer às limitações do programa quanto ao número máximo de cavalos permitidos por competidor;
- Não haverá participação HC que anteceda outra participação válida;
- Competidores não poderão participar HC em dificuldades acima do limite permitido para sua categoria;
- Inscrições HC não terão recolhimento da taxa da FGEE.

16. UNIFORME

16.1. Em todas as competições oficiais, deve ser utilizado o uniforme completo, conforme determina Regulamento de Salto da CBH.

16.2. Para as competições de Escola o uniforme deve seguir o Regulamento de Escolas da FGEE.

16.3. A critério do Presidente do Júri de Campo, atendendo às condições climáticas, poderá ser dispensado o uso da casaca. Em caso de mau tempo, poderão ser utilizados abrigos sobre o uniforme.

16.4. Nas cerimônias de premiação os competidores deverão estar presentes corretamente uniformizados, ou seja, com o uniforme completo.

17. CATEGORIAS DE COMPETIDORES

17.1 Categorias

17.1.2. As diversas categorias de competidores em provas de Salto são definidas pelos diferentes regulamentos da CBH. Além destas, os organizadores de eventos estaduais de salto têm a opção de adotarem os agrupamentos abaixo:

GRUPO A – Mini-mirim e Jovens Cavaleiros B

GRUPO B – Amador B, Master B

GRUPO II – Amador A, Master A, JC A, Pré-Mirim

GRUPO III – Amador, Master, JC, Mirim

GRUPO IV – Amador Top, Master TOP, JC TOP, Pré-Junior

GRUPO V – Amador Super Top, Junior

17.1.3. Os competidores das categorias e subdivisões amadores, masters, jovens cavaleiros, poderão se movimentar no máximo de 25 cm nas alturas em concursos estaduais e nacionais.

17.1.4. Em Campeonatos Gaúchos o limite de flutuação será de 20 cm, conforme regulamento da CBH.

17.1.5. As provas das quais participarem Jovens Cavaleiros B somente poderão ser realizadas ao tempo ideal ou com desempate ao tempo ideal.

17.1.6. O limite de altura máxima das categorias será regido com base no Regulamento para Campeonatos Brasileiros da CBH 2023. Para a categoria U25 a altura mínima será 1,40m.

17.2. Aberta

17.2.1. Participação livre de qualquer competidor, desde que a altura da competição não ultrapasse eventual limite de altura de sua categoria.

18. CAMPEONATOS GAÚCHOS

18.1. A FGEE anualmente delegará às Entidades Filiadas a organização e realização, sob sua supervisão, de Campeonatos Gaúchos de Salto para as seguintes categorias, subdivisões e agrupamentos:

- Mini Mirim, Pré-Mirim, Mirim, Pré-Júnior, Júnior e Under 25;
- Sênior Top, Sênior e Sênior Especial;
- Jovem Cavaleiro Top, Jovem Cavaleiro, Jovem Cavaleiro A e Jovem Cavaleiro B;
- Amador Super Top, Amador Top, Amador, Amador A e Amador B;
- Máster Top, Máster, Máster A e Máster B;
- Amazona Top, Amazona, Amazona A e Amazona B;
- Escolas de Equitação: Séries Preliminar, Principal e Aspirantes
- Cavalos Novos 4, 5, 6, 7 e 8 anos

18.2. Mediante aprovação da FGEE, poderá ser realizado um Concurso de Salto Estadual paralelamente a realização de um Campeonato Gaúcho de Salto, desde que para categorias e subdivisões distintas.

18.3. São as seguintes as siglas, idades e alturas dos Campeonatos Gaúchos de Salto:

- **CGS-ST (Sênior Top):** a partir da idade de 18 anos completos; altura mínima 1,50 m, altura máxima 1,60 m inclusive desempates;

- **CGS-S (Sênior):** a partir da idade de 18 anos completos; altura mínima 1,35 m, altura máxima 1,45 m inclusive desempates;

- **CGS-SE (Sênior Especial):** a partir da idade de 18 anos completos; altura mínima 1,30 m, altura máxima 1,35 m inclusive desempates;

- **CGS-U25 (Under 25):** a partir do começo do ano em que completar 16 anos até o fim do ano em que atingir a idade de 25 anos; altura mínima 1,40 m, altura máxima 1,50 m inclusive desempates;

- **CGS-JR (Júnior):** a partir do começo do ano em que completar 14 anos até o fim do ano em que atingir a idade de 18 anos; altura mínima 1,40 m, altura máxima 1,45 m inclusive desempates;

- **CGS-PJR (Pré-Júnior):** a partir do começo do ano em que completar 14 anos até o fim do ano em que atingir a idade de 16 anos; altura mínima 1,30 m, altura máxima 1,35 m inclusive desempates;

- **CGS-MR (Mirim):** a partir do começo do ano em que completar 12 anos até o fim do ano em que atingir a idade de 14 anos; altura mínima 1,20 m, altura máxima 1,30 m inclusive desempates;

- **CGS-PMR (Pré-Mirim):** a partir do começo do ano em que completar 11 anos até o fim do ano em que atingir a idade de 13 anos; altura mínima 1,10 m, altura máxima 1,20 m inclusive desempates;

- **CGS-MMR (Mini- Mirim):** a partir do começo do ano em que completar 8 anos até o fim do ano em que atingir a idade de 11 anos; altura mínima 1,00 m, altura máxima 1,05 m inclusive desempates;

Para o ano de 2023 em diante, a idade de entrada da Categoria MINI MIRIM será modificada para o ano em que o atleta completar 09 anos.

- **CGS-JCT (Jovem Cavaleiro Top):** a partir do começo do ano em que completar 17 anos até o fim do ano em que atingir a idade de 22 anos; altura mínima 1,30 m, altura máxima 1,35 m inclusive desempates;

- **CGS-JC (Jovem Cavaleiro):** a partir do começo do ano em que completar 15 anos até o fim do ano em que atingir a idade de 22 anos; altura mínima 1,20 m, altura máxima 1,25 m inclusive desempates;

- **CGS-JCA (Jovem Cavaleiro A):** a partir do começo do ano em que completar 14 anos até o fim do ano em que atingir a idade de 22 anos; altura mínima 1,10 m, altura máxima 1,15 m inclusive desempates;

- **CGS-JCB (Jovem Cavaleiro B):** a partir do começo do ano em que completar 12 anos até o fim do ano em que atingir a idade de 22 anos; altura mínima 1,00 m, altura máxima 1,05 m inclusive desempates;

Para toda a subdivisão de Jovem Cavaleiro, haverá uma evolução na Idade de limite da categoria, que funcionará com a seguinte Tabela progressiva:

2023 – 22 anos, 2024 – 23 anos, 2025 – 24 anos, 2026 em diante – 25 anos, conforme Art.º 249 do Regulamento de Saltos CBH.

- **CGS-AST (Amador Super Top):** a partir do começo do ano em que completar 23 anos; altura mínima 1,40 m, altura máxima 1,45 m inclusive desempates;

- **CGS-AMT (Amador Top):** a partir do começo do ano em que completar 23 anos; altura mínima 1,30 m, altura máxima 1,35 m inclusive desempates;

- **CGS-AM (Amador):** a partir do começo do ano em que completar 23 anos; altura mínima 1,20m, altura máxima 1,25 m inclusive desempates;

- **CGS-AMA (Amador A):** a partir do começo do ano em que completar 23 anos; altura mínima 1,10 m, altura máxima 1,15 m inclusive desempates;

- **CGS-AMB (Amador B):** a partir do começo do ano em que completar 23 anos; altura mínima 1,00 m, altura máxima 1,05 m inclusive desempates;

Para toda a subdivisão de Amador, haverá uma evolução na Idade de entrada, que funcionará com a seguinte Tabela progressiva:

2023 – 23 anos, 2024 – 24 anos, 2025 – 25 anos, 2026 em diante – 26 anos, conforme Art.º. 249 do Regulamento de Saltos CBH.

- **CGS-MT (Máster Top):** a partir do começo do ano em que completar 41 anos; altura mínima 1,30 m, altura máxima 1,35 m inclusive desempates;

- **CGS-M (Máster):** a partir do começo do ano em que completar 41 anos; altura mínima 1,20m, altura máxima 1,25 m inclusive desempates;

- **CGS-MA (Máster A):** a partir do começo do ano em que completar 41 anos; altura mínima 1,10 m, altura máxima 1,15 m inclusive desempates;

- **CGS-MB (Máster B):** a partir do começo do ano em que completar 41 anos; altura mínima 1,00 m, altura máxima 1,05 m inclusive desempates;

Para a categoria MASTER, haverá uma evolução na Idade de entrada, que funcionará com a seguinte Tabela progressiva:

2023 – 41 anos, 2024 – 42 anos, 2025 – 43 anos, 2026 – 44 anos e 2027 em diante – 45 anos, conforme Art.º. 249 do Regulamento de Saltos CBH.

- **CGS-LT (Amazona Top):** idades de acordo com as categorias permitidas, a saber: Pré-Júnior, Jovem Cavaleiro TOP, Amador Super Top, Amador Top, Máster Top, Junior, Young Rider, Sênior Especial, Sênior e Sênior Top; altura mínima 1,30 m, altura máxima 1,35 m inclusive desempates;

- **CGS-L (Amazona):** idades de acordo com as categorias permitidas, a saber: Mirim, Jovem Cavaleiro, Amador, Máster, Pré-Júnior, Jovem Cavaleiro TOP, Amador Top, Máster Top; altura mínima 1,20 m, altura máxima 1,25 m inclusive desempates;

- **CGS-LA (Amazona A):** idades de acordo com as categorias permitidas, a saber: Pré-Mirim, Jovem Cavaleiro A, Amador A, Máster A, Jovem Cavaleiro, Amador e Máster; altura mínima 1,10 m, altura máxima 1,15 m inclusive desempates;

- **CGS-LB (Amazona B):** idades de acordo com as categorias permitidas, a saber: Mini-mirim, Jovem Cavaleiro B, Amador B, Máster B, Jovem Cavaleiro A, Amador A e Máster A; altura mínima 1,00m, altura máxima 1,05 m inclusive desempates;

- **CGSEE-PREL (Escolas de Equitação - Série Preliminar):** a partir do começo do ano em que completar 7 anos e que nunca tenham participado de qualquer competição oficial igual ou superior a 0,80 m, altura mínima 0,60 m, altura máxima 0,65m inclusive desempates;

- **CGSEE-PRIN (Escolas de Equitação - Série Principal):** a partir do começo do ano em que completar 8 anos e que nunca tenham participado de qualquer competição oficial igual ou superior a 1,00 m; altura mínima 0,80 m, altura máxima 0,85 m inclusive desempates;

- **CGSEE-ASPIRANTES:** a partir do começo do ano em que completar 8 anos e que nunca tenham participado de qualquer competição oficial igual ou superior a 1,05 m inclusive; altura mínima 0,90 m, altura máxima 0,95 m inclusive desempates;

19. REGRAS GERAIS PARA CAMPEONATOS GAÚCHOS DE SALTO

19.1. Concorrentes e participação

19.1.1. O Campeonato Gaúcho de Salto só será realizado com um número mínimo de 3 (três) concorrentes distintos oficialmente inscritos (inscrições definitivas).

19.1.2. Nas Categorias de Alto Rendimento, ou seja, Mini Mirim, Pré Mirim, Mirim e Pré-Júnior, Junior e U25 será permitida a realização do Campeonato Gaúcho com apenas 01 (um) concorrente inscrito, porém para fazer jus ao título de Campeão Gaúcho o conjunto não poderá ultrapassar o índice técnico estabelecido de 48 pontos perdidos na somatória dos percursos realizados no Campeonato.

19.1.3. Nas Categorias de Alto Rendimento, ou seja, Mini-Mirim, Pré Mirim, Mirim e Pré-Júnior, só será permitida a participação do concorrente em apenas 01(uma) Categoria. O concorrente poderá participar dos Campeonatos Gaúcho de Junior e Under 25 mesmo estando no mesmo final de semana. Se este campeonato ocorrer no mesmo final de semana os cavalos devem que ser diferentes.

- CGS-JR(Júnior): a partir do começo do ano em que completar 14 anos até o fim do ano em que atingir a idade de 18 anos;

- CGS-U25 (Under 25): a partir do começo do ano em que completar 16 anos até o fim do ano em que atingir a idade de 25 anos; O concorrente poderá participar em mais de um Campeonato Gaúcho, mas, que sejam em categorias diferentes das citadas acima. Ex.: CGS Mirim e CGS JC A.

19.1.4. Cada concorrente poderá participar em mais de um Campeonato Gaúcho, porém nunca dois campeonatos na mesma subdivisão ou nas categorias de alto rendimento, com exceção de Junior e Under 25.

19.1.5. Na categoria Sênior o cavaleiro poderá participar de duas subdivisões sendo que o cavaleiro que saltar o Sênior Top não poderá saltar o Sênior Especial.

19.1.6. Nos campeonatos Gaúchos de cavalos Novos o número de participações nas diversas subdivisões é livre.

19.1.7. Nos Campeonatos Gaúchos para as categorias Jovem Cavaleiro, Amador e Máster, cada concorrente poderá participar de apenas uma das subdivisões previstas.

19.1.8. É obrigatória a apresentação do Certificado de Amador nas categorias Amador e Master, em todas as subdivisões.

19.1.9. No Campeonato Gaúcho para a categoria Amazona, cada concorrente poderá participar de apenas 1(uma) das subdivisões previstas, não sendo permitida a participação das concorrentes em altura inferior a 0,20m de quaisquer de suas participações em CSE, CSN e CSle no ano em curso, com exceção da subdivisão Amazona Top.

19.1.10. Nos CGSEE, cada concorrente poderá participar anualmente em apenas uma das subdivisões previstas, podendo repetir uma participação em uma mesma subdivisão, entre as categorias PRELIMINAR e PRINCIPAL.

19.1.11. No CGSEE, cada cavalo poderá participar até 4 (três) vezes por dia no Campeonato.

19.1.12. Os cavalos participantes das categorias do CGSEE Preliminar e Principal não poderão participar da categoria Aspirantes.

19.1.13. No CGSEE, as provas serão realizadas com tempo fechado.

19.1.14. Primeira prova: poderão participar desta prova todos os conjuntos formalmente inscritos no Campeonato Gaúcho nas condições desta regulamentação, por equipes e individuais.

19.1.15. Segunda prova: poderão participar desta prova os conjuntos que participaram da primeira prova, terminando-a ou não. Nas categorias e subdivisões cujas provas se realizem sobre 2 (dois) percursos idênticos, em caso de eliminação no primeiro percurso somente os integrantes de equipes poderão retornar para o segundo percurso para efeito de contagem de pontos para a equipe, estando eliminados da contagem individual.

19.1.16. Terceira prova: Poderão participar desta prova os conjuntos que participaram e terminaram a segunda prova. Nas categorias e subdivisões cujas provas se realizem sobre 2 (dois) percursos distintos, em caso de eliminação no primeiro percurso, os concorrentes não poderão retornar para o segundo percurso.

19.2. Equipes

19.2.1. Nos Campeonatos Gaúchos de Salto, cada Entidade se fará representar por até 2(duas) equipes compostas por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 4 (quatro) integrantes.

19.2.2. Os títulos por Equipe nos Campeonatos Gaúchos de Salto só serão disputados com um número mínimo de 2 (duas) equipes oficialmente inscritas (Inscrição Definitiva).

19.3. Treino Facultativo

19.3.1. Fica a critério do Comitê Organizador realizar ou não o treino facultativo no dia em que antecede a primeira prova. Caso o Comitê Organizador optar por realizar o treino, deverá prever um período de treinamento na pista principal de competição, sobre um percurso entre 6 (seis) e 10 (dez) obstáculos, incluindo uma combinação.

19.3.2. Este período de treinamento terá horário de início e término previstos no programa. Será organizado com horários proporcionais ao número de concorrentes inscritos.

19.3.3. A altura dos obstáculos deverá ser no máximo a mesma altura da chamada do primeiro dia.

19.3.4. Cada concorrente disporá de, no máximo 90 segundos, a critério do Júri de Campo, para treinar livremente cada cavalo.

19.3.5. Um instrutor terá livre acesso à pista, enquanto o concorrente sob sua supervisão estiver treinando.

19.3.6. É vedada a distribuição de prêmios de qualquer espécie ou natureza.

19.3.7. Rédeas especiais são proibidas de acordo com o Regulamento de Salto da CBH.

19.3.8. Somente poderão participar do Treino Facultativo, os conjuntos inscritos naquele campeonato.

19.4. Dia de Descanso

19.4.1. Nos Campeonatos Gaúchos das categorias Sênior Top, Sênior, Under 25, Junior, Pré-Junior, Mirim, Pré-Mirim, Mini-mirim, deverá ser realizado um dia de descanso entre a segunda e a terceira prova do Campeonato.

19.4.2. Nos Campeonatos Gaúchos das categorias Sênior Especial, Jovens Cavaleiros, Amador, Máster e Amazonas, em todas as suas subdivisões, o dia de descanso fica a critério do Comitê Organizador.

19.5. Trabalho dos animais montados por terceiros

19.5.1. Mini-mirim, Pré-Mirim: liberados para trabalho montados por terceiros durante o evento, no plano e sobre os obstáculos, com exceção do período entre a abertura do reconhecimento de pista até o término das provas.

19.5.2. Mirim, Pré-Junior, Junior e Under 25: liberados para trabalho montados por terceiros no plano e sobre os obstáculos somente até às 18:00h do dia que antecede a 1ª Prova válida da categoria.

19.5.3. Escolas de Equitação: liberados para o trabalho montado por terceiros apenas no plano durante todo o evento. Ao término de cada competição do Campeonato, será facultado aos Instrutores dos Concorrentes da prova, realizar um trabalho montado no paddock dando um máximo de cinco saltos, sempre sob o comando de um Comissário, sob pena de eliminação.

19.5.4. Demais categorias: liberados para o trabalho montado por terceiros no plano e sobre os obstáculos durante todo o evento.

19.6. Contagem de pontos, classificação individual e por equipes, critérios de desempate e premiação. Conforme Art. 311 do Regulamento Campeonato Brasileiro de Saltos CBH.

19.6.1. As classificações serão estabelecidas pelo somatório das penalidades incorridas pelos concorrentes em cada prova ou etapa de prova, com exceção às categorias Escolas Preliminar e Principal, onde a classificação será obtida pela somatória das penalidades, permanecendo o empate, pela somatória das aproximações ao tempo ideal de cada prova.

19.6.2. Nos casos em que a primeira prova do Campeonato é disputada pela Tabela C, o resultado em pontos perdidos será estabelecido multiplicando-se o tempo final dos concorrentes pelo coeficiente 0.5, sendo o resultado limitado a dois decimais (centésimo). A aproximação será feita para a unidade superior a partir de 0,005 inclusive e para a unidade inferior até 0,004. O concorrente que, após esta operação, obtiver o menor total receberá 0 (zero) ponto de penalidade e os outros concorrentes receberão tantos pontos de penalidade quanto for a diferença entre o seu resultado calculado como acima e o do menos penalizado.

19.6.2.1. Se um concorrente desistir ou for eliminado na primeira prova do Campeonato, terá como resultado 20 (vinte) pontos somados ao pior resultado da prova após a conversão nas provas julgadas pela tabela C ou 20 pontos somados ao pior resultado nas provas julgadas pela tabela A.

19.6.3. Classificação Individual e critérios de desempate

19.6.3.1. Estabelece-se a classificação final individual somando-se as penalidades incorridas por cada conjunto, individualmente, em cada prova ou etapa de prova, sendo declarado campeão o concorrente que totalizar o menor número de pontos em penalidades. Para as categorias Escolas Preliminar, Principal e Aspirantes onde a classificação será obtida pela somatória das penalidades, permanecendo o empate, pela somatória das MEDALHAS obtidas em cada prova.

19.6.3.2. Os concorrentes integrantes de Equipe que não terminarem o primeiro ou o segundo percurso da segunda prova, receberão 20 (vinte) pontos a mais que o pior resultado entre os concorrentes de Equipe no percurso em questão, com exceção à Categoria Sênior Top que tem regulamentação própria.

19.6.4. Em caso de igualdade de pontos para o 1º, 2º e/ou 3º lugares dos Campeonatos, será realizado um desempate ao cronômetro ou com faixa de tempo e tempo ideal, conforme prescrito nos artigos específicos de cada categoria e subdivisão no Regulamento de Saltos da CBH.

Para as demais classificações deverá ser utilizado o critério de classificação da 3ª, 2ª e 1ª. Provas do campeonato nesta ordem. Permanecendo o empate prevalece o tempo da 1ª. Prova.

Em caso de nova igualdade, por faltas e tempo nas categorias Sênior Top, Sênior, Sênior Especial, Under 25, Junior, Pré-Junior e Mirim será disputado um segundo desempate ao cronômetro.

Nas demais categorias e subdivisões, ela será resolvida pela melhor colocação dos concorrentes envolvidos, respectiva e sequencialmente, na terceira, segunda e primeira prova do Campeonato.

Para o Gaúcho de Escolas (Preliminar, Principal e Aspirantes), em caso de igualdade de pontos para o 1º, 2º e/ou 3º lugares dos Campeonatos, o desempate acontecerá pela SOMA DE MEDALHAS DOS TRÊS RESULTADOS DE CADA CONCORRENTE NO CAMPEONATO. Em permanecendo o empate, serão computadas as quantidades de Medalhas de OURO, PRATA e Bronze, nessa ordem, e finalmente caso persista o empate, serão somadas as aproximações dos resultados dos três dias, e será campeão aquele com a menor soma de aproximações.

19.6.4.1. O desempate será realizado sobre obstáculos do (s) percurso (s) A ou A e B, eventualmente elevados e/ou alargados ou estreitados, na mesma velocidade da prova.

19.6.4.2. O eventual desempate de 3º lugar deverá acontecer antes do eventual desempate para 1º lugar.

19.6.4.3. O mesmo concorrente não poderá acumular os títulos de campeão, vice-campeão ou terceiro lugar de um Campeonato Gaúcho de Salto, podendo ocupar somente um lugar no pódio (até o terceiro lugar). Para as premiações em espécie e ou bens, valerá a classificação obtida em pista.

19.7 Classificação por Equipes e Critérios de Desempate

19.7.1. A classificação final por equipes se dará através da soma das penalidades incorridas pelos 3 (três) melhores concorrentes de cada equipe na primeira prova, às penalidades incorridas pelos 3 (três) melhores concorrentes de cada equipe em cada um dos percursos da segunda prova, ou no percurso da segunda prova (dependendo da categoria), sendo declarada campeã a equipe que totalizar o menor número de pontos em penalidades.

Para a categoria Escola a classificação final por equipes será estabelecida somando-se as penalidades dos 3 (três) melhores concorrentes de cada equipe na primeira prova, às penalidades dos 3 (três) melhores concorrentes de cada equipe da segunda prova, sendo declarada campeã a equipe que totalizar o menor número de pontos de penalidades. Se houver empate na contagem dos pontos no Primeiro, Segundo e/ou Terceiro lugares, o desempate acontecerá pela SOMA DE MEDALHAS DOS TRÊS MELHORES RESULTADOS DE CADA EQUIPE NOS DOIS PRIMEIROS DIAS DE CAMPEONATO. Em permanecendo o empate, serão computadas as quantidades de Medalhas de OURO, PRATA e BRONZE, nessa ordem, dos três melhores resultados da equipe no primeiro e segundo dia, e finalmente caso persista o empate, serão somadas as aproximações dos três melhores resultados da equipe no primeiro e segundo dia, e será campeã aquela Equipe com a menor soma de aproximações.

19.7.2. No caso de igualdade de pontos para o 1º, 2º e/ou 3º lugares dos Campeonatos, será campeã, vice-campeã ou terceira colocada a equipe com menor número de pontos em penalidades após o somatório dos pontos perdidos por seus 3 (três) melhores concorrentes na segunda prova.

19.7.3. Se permanecer a igualdade para o 1º, 2º e/ou 3º lugares na disputa para os títulos por equipes cujas primeiras provas são disputadas pela Tabela A será campeã a equipe que, considerados os resultados de seus três melhores concorrentes, tiver o menor tempo após o somatório dos tempos dos seus 3 (três) melhores concorrentes na primeira prova.

19.8. Premiação de pista e pódio

19.8.1. Haverá premiação de pista, para os seis primeiros classificados com medalhas e escarapelas, no primeiro dia pelo resultado da prova, e no segundo e terceiro dia com o resultado da soma de penalidade dos dois percursos e o tempo do segundo percurso, e nos Campeonatos com um percurso no último dia por faltas e tempo da prova.

19.8.2. No segundo dia haverá premiação individual e para as equipes.

19.8.3. No terceiro dia haverá premiação da prova, e premiação para o campeonato final individual para 1º, 2º e 3º lugar de cada categoria e subdivisão.

19.8.4. Ficará a cargo da Comissão Organizadora oferecer diferentes premiações, desde que seja dado ênfase as solenidades obrigatórias do Campeonato Gaúcho de Saltos.

20. CRITÉRIOS PARA A FORMAÇÃO DE EQUIPES OFICIAIS PARA REPRESENTAÇÃO EM CAMPEONATOS BRASILEIROS

20.1. Integração a equipe:

Os conjuntos Campeões e Vice-Campeões Gaúchos da categoria, do último Campeonato Gaúcho realizado.

02 (dois) conjuntos subjetivamente definidos pela Comissão de Salto.

01 (um) conjunto subjetivamente definido pela Comissão de Salto será indicado como conjunto “reserva”.

20.2. Para o Campeonato Brasileiro de Escolas integrarão a equipe:

Os conjuntos Campeões e vice-Campeões da Seletiva

02 (dois) conjuntos subjetivamente definidos pela Comissão de Escolas.

01 (um) conjunto subjetivamente definido pela Comissão de Escolas.

20.2.1. Os conjuntos subjetivos serão observados única e exclusivamente nas provas da Copa Gaúcha de Escola e/ou evento especialmente definido para seletiva das Equipes de Escola da FGEE.

21. CRUELDADE NOS CAVALOS ART. 142 - REGULAMENTO GERAL CBH

21.1. Nenhuma pessoa pode abusar de um cavalo durante um evento ou em qualquer outro momento. O Abuso ou a crueldade significa uma ação ou omissão que causa ou é suscetível de causar dor ou desconforto desnecessário a um cavalo. A título de exemplo, o abuso e a crueldade devem incluir os seguintes fatos:

21.1.1. Chicotear ou bater num cavalo de forma excessiva;

21.1.2. Submeter um cavalo a qualquer tipo de aparelho que provoque uma descarga elétrica;

21.1.3. Usar de maneira excessiva e/ou persistente as esporas;

21.1.4. Castigar exaustivamente a boca do cavalo com ações violentas e continuadas; **21.1.5.** Montar ou tentar montar de novo um cavalo visivelmente esgotado, que esteja mancando ou ferido;

21.1.6. Barrar, usar qualquer dispositivo ou equipamento que cause dor excessiva ao cavalo ao derrubar um obstáculo, em qualquer local, dentro ou fora do terreno do concurso;

21.1.7. Sensibilizar ou dessensibilizar anormalmente qualquer parte do cavalo;

21.1.8. Utilizar qualquer peça de arreamento que possa ferir ou causar dor ao animal;

21.1.9. Deixar um cavalo sem alimentação, água e exercícios adequados.

21.1.10. Qualquer caso de crueldade deve ser levado imediatamente ao conhecimento do Júri de Campo.

21.1.11. Os casos de crueldade comunicados após o término de um concurso devem ser comunicados à FGEE, que os encaminhará a CBH ou ao S.T.J.D.

21.1.12. Os relatórios encaminhados à FGEE depois de 15 dias do término do concurso não serão levados em consideração.

21.1.13. Qualquer outra pessoa, que testemunhe um abuso deve denunciá-lo na forma de um protesto (artigo 163) imediatamente. Se um abuso for testemunhado durante ou em conexão direta com um evento, deve ser relatado como protesto (artigo 163) ao Juri de Campo.

21.1.13.1. Em caso de abuso ou crueldade as denúncias devem, se possível, se assegurarem da presença de uma ou várias testemunhas da ocorrência, de qualquer outra prova de evidência e apresentá-las ao Júri de Campo ou obter declarações escritas das testemunhas, devidamente assinadas e com seus nomes e endereços.

21.1.13.2. Se o abuso for testemunhado em qualquer outro momento, deverá ser relatado como um protesto (artigo 163) ao Secretário-Geral juntamente com ocorrências conforme o item 17.5.1 acima, que, após uma análise do protesto, tomará uma decisão sobre se deve ou não encaminhar o assunto ao Tribunal do STJD.

Comissão de Salto,

Porto Alegre, 02 de maio de 2023